



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIX NO.2732, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE - 11 PÁGINAS

RELATÓRIOS

Midian Silva 12-03-2020 21:46:46



Câmara Municipal de Uberlândia

Estado de Minas Gerais

Demonstrativo do Movimento Financeiro

Fevereiro

Entidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLANDIA

MOVIMENTO NO MÊS			
DÉBITO		CRÉDITO	
Despesa Orçamentária	Valor	Receita Orçamentária	Valor
DESPESAS CORRENTES	3.181.967,25		
TOTAL	3.181.967,25	TOTAL	0,00
Repasso Financeiro Concedido	Valor	Repasso Financeiro Recebido	Valor
		REPASSE FINANCEIRO	4.679.000,00
TOTAL	0,00	TOTAL	4.679.000,00
Movimento Extra-Orçamentária	Valor	Movimento Extra-Orçamentária	Valor
AJUSTE DE FOLHA	35,57	AJUSTE DE FOLHA	150,69
CRÉDITO A RECEBER DE VEREADOR	0,00	CRÉDITO A RECEBER DE VEREADOR	2.000,00
DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIOS DE RECEITAS DA FOPAG	5.561,65	DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIOS DE RECEITAS DA FOPAG	7.271,47
EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	23.084,22	EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	23.084,22
I.R.R.F	0,00	I.R.R.F	159.703,06
INSS	133.299,27	INSS	128.089,40
INSS - RETENÇÕES PESSOA JURIDICA	11.144,21	INSS - RETENÇÕES PESSOA JURIDICA	14.498,20
IPREMU	17.956,52	IPREMU	19.785,34
ISS RETIDO NA FONTE - CAMARA	4.521,19	ISS RETIDO NA FONTE - CAMARA	5.703,04
LIQUIDO DE EXONERAÇÕES	769.080,34	LIQUIDO DE EXONERAÇÕES	764.410,63
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.869,99	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.561,29
RENDIMENTO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO - CEF	0,00	RENDIMENTO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO - CEF	7.701,16
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	12.894,75
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2019 - CAMARA MUNICIPAL	264.889,93	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2019 - CAMARA MUNICIPAL	0,00
RN SAÚDE APARTAMENTO - DESP. MÉDICAS	1.927,02	RN SAÚDE APARTAMENTO - DESP. MÉDICAS	2.148,28
RN SAÚDE ENFERMARIA - DESP. MÉDICAS - RP	983,71	RN SAÚDE ENFERMARIA - DESP. MÉDICAS - RP	1.682,55
RN SAÚDE ENFERMARIA - DESP. MÉDICAS	12.415,03	RN SAÚDE ENFERMARIA - DESP. MÉDICAS	19.348,68
RN SAÚDE MENSAL APARTAMENTO - RA	6.833,71	RN SAÚDE MENSAL APARTAMENTO - RA	5.076,56
RN SAÚDE MENSAL ENFERMARIA - RA	33.294,48	RN SAÚDE MENSAL ENFERMARIA - RA	32.109,22
RN SAÚDE MENSAL ENFERMARIA - RP	4.222,81	RN SAÚDE MENSAL ENFERMARIA - RP	4.130,99
SALARIO MATERNIDADE - INSS	3.601,88	SALARIO MATERNIDADE - INSS	1.266,12
SINTRASP	30,70	SINTRASP	30,70
UNIODONTO	7.880,09	UNIODONTO	4.733,09
VALORES A REGULARIZAR	0,00	VALORES A REGULARIZAR	500,00
TOTAL	1.303.632,32	TOTAL	1.218.879,44
Saldo Atual	Valor	Saldo Anterior	Valor
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5.561.589,02	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	4.149.309,15
TOTAL	5.561.589,02	TOTAL	4.149.309,15
TOTAL GERAL DA DESPESA	10.047.188,59	TOTAL GERAL DA RECEITA	10.047.188,59

Câmara Municipal de Uberlândia

Fevereiro

Demonstrativo do Movimento Financeiro

MOVIMENTO ATÉ O MÊS					
DÉBITO		CRÉDITO			
Despesa Orçamentária	Valor	Receita Orçamentária	Valor		
DESPESAS CORRENTES	5.178.322,43				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-770,88				
TOTAL	5.177.551,55	TOTAL	0,00		
Repasse Financeiro Concedido	Valor	Repasse Financeiro Recebido	Valor		
DEVOLUÇÃO DE DUODECIMO CAMARA MUNICIPAL	10.696.595,11	REPASSE FINANCEIRO	10.221.736,80		
TOTAL	10.696.595,11	TOTAL	10.221.736,80		
Movimento Extra-Orçamentária	Valor	Movimento Extra-Orçamentária	Valor		
AJUSTE DE FOLHA	233,24	AJUSTE DE FOLHA	233,24		
CRÉDITO A RECEBER DE VEREADOR	0,00	CRÉDITO A RECEBER DE VEREADOR	4.151,39		
DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIOS DE RECEITAS DA FOPAG	8.311,80	DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIOS DE RECEITAS DA FOPAG	12.833,12		
EMPRESTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	46.168,44	EMPRESTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	46.168,44		
I.R.R.F	357.467,22	I.R.R.F	297.440,03		
INSS	293.947,26	INSS	261.208,30		
INSS - RETENÇÕES PESSOA JURIDICA	11.984,67	INSS - RETENÇÕES PESSOA JURIDICA	16.741,10		
IPREMU	34.756,18	IPREMU	37.741,86		
ISS RETIDO NA FONTE - CAMARA	7.922,89	ISS RETIDO NA FONTE - CAMARA	8.345,56		
LIQUIDO DE EXONERAÇÕES	1.101.909,88	LIQUIDO DE EXONERAÇÕES	1.163.798,22		
PENSÃO ALIMENTÍCIA	4.838,64	PENSÃO ALIMENTÍCIA	3.963,94		
RENDIMENTO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO - CEF	24.817,80	RENDIMENTO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO - CEF	20.197,64		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	506.784,30	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	47.190,67		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2019 - CAMARA MUNICIPAL	391.897,02	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2019 - CAMARA MUNICIPAL	0,00		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2019 - CAMARA MUNICIPAL	1.003.627,57	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2019 - CAMARA MUNICIPAL	0,00		
RN SAÚDE APARTAMENTO - DESP. MÉDICAS	4.912,06	RN SAÚDE APARTAMENTO - DESP. MÉDICAS	4.273,55		
RN SAÚDE ENFERMARIA - DESP. MÉDICAS - RP	1.026,36	RN SAÚDE ENFERMARIA - DESP. MÉDICAS - RP	2.407,79		
RN SAÚDE ENFERMARIA - DESP. MÉDICAS	25.993,30	RN SAÚDE ENFERMARIA - DESP. MÉDICAS	35.118,30		
RN SAÚDE MENSAL. APARTAMENTO - RA	15.098,02	RN SAÚDE MENSAL. APARTAMENTO - RA	13.373,18		
RN SAÚDE MENSAL. ENFERMARIA - RA	72.023,72	RN SAÚDE MENSAL. ENFERMARIA - RA	68.190,76		
RN SAÚDE MENSAL. ENFERMARIA - RP	9.206,62	RN SAÚDE MENSAL. ENFERMARIA - RP	9.291,87		
SALARIO MATERNIDADE - INSS	4.868,00	SALARIO MATERNIDADE - INSS	3.318,89		
SINTRASP	60,14	SINTRASP	60,14		
UNIODONTO	15.748,71	UNIODONTO	12.613,18		
VALORES A REGULARIZAR	0,00	VALORES A REGULARIZAR	500,00		
TOTAL	3.943.603,84	TOTAL	2.069.161,17		
Saldo Atual	Valor	Saldo Anterior	Valor		
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5.561.589,02	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	13.088.441,55		
TOTAL	5.561.589,02	TOTAL	13.088.441,55		
TOTAL GERAL DA DESPESA	25.379.339,52	TOTAL GERAL DA RECEITA	25.379.339,52		
CRÉDITOS ADICIONAIS ATÉ ESTE MÊS NESTE EXERCÍCIO		MOVIMENTO DE BANCOS			
APROVADOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DESCRIÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Suplementares	0,00	0,00	Saldo Anterior	4.149.309,15	
Especiais	0,00	0,00	Retirados no Mês		3.294.782,31
Extraordinários	0,00	0,00	Depositados no Mês	4.707.062,18	
Alteração QDD	0,00	0,00	Saldo Nesta Data		5.561.589,02
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	8.856.371,33	8.856.371,33
ORÇAMENTO DISPONÍVEL		47.222.356,58			

Melani de Souza Silva
Melani de Souza Silva
CRC-MG: 85.156
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Câmara Municipal de Uberlândia

Bittencourt Euripedes de Lima
Bittencourt Euripedes de Lima
Coordenador do Controle Interno
Câmara Municipal de Uberlândia

Ednaldo Régio de Lima
Ednaldo Régio de Lima
2º Secretário
Câmara Municipal de Uberlândia
Sergimar Antônio de Melo
Sergimar Antônio de Melo
1º Secretário
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Uberlândia

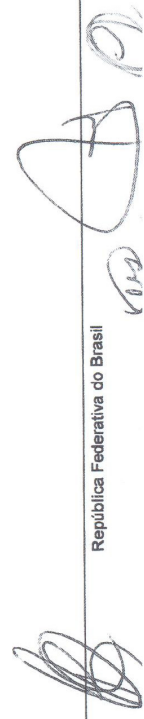
Ronaldo Cesar Vilela Tannús
Ronaldo Cesar Vilela Tannús
Presidente
Câmara Municipal de Uberlândia

Balancete de Despesa Completo

Período: 01-02-2020 a 29-02-2020

Câmara Municipal de Uberlândia

Ficha	Despesa Autorizada	Dotação Atual	Empenhado		Saldo Dotação	Liquidação		Pagamento		A Pagar
			Período	Acumulado		Período	Acumulado	Período	Acumulado	
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8887 48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8805 2.066.870,00	2.066.870,00	1.441,80	190.349,43	1.653.698,55	0,00	0,00	0,00	0,00	190.349,43
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8841 144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	26302 12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8851 5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8855 3.264.000,00	3.264.000,00	0,00	448.244,58	2.142.796,17	129.974,33	129.974,33	129.974,33	129.974,33	318.270,25
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9079 4.796.750,00	4.796.750,00	79,06	1.974.487,89	2.755.611,29	248.495,70	248.495,70	131.869,49	131.920,00	1.842.567,89
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	27604 1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	969.705,12	290.294,88	11.813,08	11.813,08	11.813,08	11.813,08	957.892,04
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8959 720.000,00	720.000,00	34.150,03	72.896,84	647.103,16	34.150,03	72.896,84	33.850,03	72.596,84	300,00
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	8963 180.000,00	180.000,00	12.702,51	22.078,54	157.921,46	12.702,51	22.078,54	12.702,51	22.078,54	0,00
3.3.90.52.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14290 14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	9433 8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26306 447.400,00	447.400,00	5.070,30	5.070,30	436.025,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.070,30
Total do Programa:	44.708.184,00	44.708.184,00	2.506.325,82	8.401.315,98	35.336.131,73	2.890.017,77	5.203.792,28	2.792.204,20	4.744.697,86	3.656.618,12
Total da Sub-Função:	44.708.184,00	44.708.184,00	2.506.325,82	8.401.315,98	35.336.131,73	2.890.017,77	5.203.792,28	2.792.204,20	4.744.697,86	3.656.618,12
SubFunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL										
Programa: 8004 - PROCESSO LEGISLATIVO										
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8639 664.000,00	664.000,00	2.657,70	11.097,22	652.902,78	0,00	0,00	0,00	0,00	11.097,22
Total do Programa:	664.000,00	664.000,00	2.657,70	11.097,22	652.902,78	0,00	0,00	0,00	0,00	11.097,22
Total da Sub-Função:	664.000,00	664.000,00	2.657,70	11.097,22	652.902,78	0,00	0,00	0,00	0,00	11.097,22
Total da Função:	56.148.000,00	56.148.000,00	2.940.097,83	8.925.643,42	46.251.620,29	3.321.132,08	5.717.022,50	3.181.967,25	5.177.551,55	3.748.091,87
Total da Subunidade:	56.148.000,00	56.148.000,00	2.940.097,83	8.925.643,42	46.251.620,29	3.321.132,08	5.717.022,50	3.181.967,25	5.177.551,55	3.748.091,87
Total da Unidade:	56.148.000,00	56.148.000,00	2.940.097,83	8.925.643,42	46.251.620,29	3.321.132,08	5.717.022,50	3.181.967,25	5.177.551,55	3.748.091,87
Total da Orgao:	56.148.000,00	56.148.000,00	2.940.097,83	8.925.643,42	46.251.620,29	3.321.132,08	5.717.022,50	3.181.967,25	5.177.551,55	3.748.091,87
Total Geral Despesa Orçamentária:	56.148.000,00	56.148.000,00	2.940.097,83	8.925.643,42	46.251.620,29	3.321.132,08	5.717.022,50	3.181.967,25	5.177.551,55	3.748.091,87



República Federativa do Brasil

Exercício: 2020

Página: 2 / 4

Câmara Municipal de Uberlândia

Estado de Minas Gerais

Balancete de Despesa Completo

Período: 01-02-2020 a 29-02-2020



DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Ficha	Descrição	Pagamento no Período	Acumulado
4	ISS RETIDO NA FONTE - CAMARA	4.521,19	7.922,89
5	I.R.R.F	0,00	357.467,22
7	DEVOLUÇÃO DE DUODECIMO CAMARA MUNICIPAL	0,00	10.696.595,11
10	UNIDONTO	7.880,09	15.748,71
12	LIQUIDO DE EXONERAÇÕES	769.080,34	1.101.909,88
14	INSS - RETENÇÕES PESSOA JURIDICA	11.144,21	11.984,67
15	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	506.784,30
17	AJUSTE DE FOLHA	35,57	233,24
19	SALARIO MATERNIDADE - INSS	3.601,88	4.868,00
20	INSS	133.299,27	293.947,26
23	SINTRASP	30,70	60,14
24	IPREMIU	17.956,52	34.756,18
25	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.869,99	4.838,84
26	EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	23.084,22	46.168,44
58	RN SAÚDE MENSAL. ENFERMARIA - RP	4.222,81	9.206,62
59	RN SAÚDE MENSAL. ENFERMARIA - RA	33.284,48	72.023,72
61	RN SAÚDE MENSAL. APARTAMENTO - RA	6.633,71	15.098,02
62	RN SAÚDE ENFERMARIA - DESP. MÉDICAS	12.415,03	25.993,30
63	RN SAÚDE APARTAMENTO - DESP. MÉDICAS	1.927,02	4.912,06
68	DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIOS DE RECEITAS DA FOPAG	5.561,95	8.311,80
70	RENDIMENTO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO - CEF	0,00	24.817,80
71	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2019 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.003.627,57
72	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2019 - CAMARA MUNICIPAL	264.889,93	391.887,02
73	RN SAUDE ENFERMARIA - DESP. MÉDICAS - RP	983,71	1.026,36
Total Geral Despesa Extra-Orçamentária:		1.303.632,32	14.640.198,95

Pagamento
no Período Acumulado

SALDO PARA O MÊS SEGUINTE

Saldo em Bancos:	5.561.589,02	no Período	Acumulado
Saldo em Caixa:	0,00	10.047.188,59	25.379.339,52
Total Disponível:	5.561.589,02	Total Geral:	

Midian de Souza Silva
Midian de Souza Silva
 CRC-MG: 85.156
 Diretora de Contabilidade e Orçamento
 Câmara Municipal de Uberlândia

Bittencourt Euripedes de Lima
Bittencourt Euripedes de Lima
 Coordenador de Controle Interno
 Câmara Municipal de Uberlândia

Eduardo Régio de Lima
Eduardo Régio de Lima
 2º Secretário
 Câmara Municipal de Uberlândia

Ronaldo Cesar Vilela Tammús
Ronaldo Cesar Vilela Tammús
 Presidente
 Câmara Municipal de Uberlândia

Sergimar Antônio de Melo
Sergimar Antônio de Melo
 1º Secretário
 Ordenador de Despesas
 Câmara Municipal de Uberlândia

ATAS

RESUMO DA ATA DA 10ª REUNIÃO DO 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM TREZE DE MARÇO DE 2020 SEXTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Vice-Presidente - Antônio Carrijo; 2º Vice-Presidente - Leandro Neves; 3º Vice-Presidente - Pastor Átila; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Sérgio do Bom Preço; 2º Secretário - Sargento Ednaldo. **ABERTURA:** Ao décimo terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte, sexta-feira, o 1º Vice-Presidente, Antônio Carrijo, declarou aberta a presente reunião, realizada na Sala de Reuniões João Pedro Gustin, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Dispõe sobre a exclusão da conta final dos consumidores em bares, restaurantes e similares da descrição dos “10%” de gorjeta, nos moldes da Lei Federal 3.419/2017 de 13 de março de 2017, e dá outras providências, de autoria do Vereador Charles Charlão; 02) Projeto de Emenda à Lei Orgânica que Acrescenta § 6º ao art. 51 da Lei Orgânica e dá outras providências, de autoria da Vereadora Liza Prado e outros; 03) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Rodoban, de autoria do Vereador Carrijo; 04) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 10.535, de 09 de agosto de 2010 que “Obriga a instalação de recipientes com álcool gel antisséptico ou produtos similares, nos estabelecimentos que menciona, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Misac Lacerda. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Tunico, Magoo e Heliomar Bozó, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 362/20 que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Rodoban, de autoria do Vereador Carrijo. **ORDEM DO DIA:** Foram aprovadas as atas da 9ª reunião do 2º período da 4ª sessão ordinária, da 1ª reunião do 2º período da 4ª sessão extraordinária e da reunião especial de posse do Vereador Suplente Airton de Oliveira Pinhal. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 28183, 28196, 28240, 28245, 28266, 28268 a 28270, 28273 a 28286, 28288 a 28293, 28295, 28297 a 28302, 28304, 28306, 28309, 28310, 28312 a 28315, 28317, 28318, 28320, 28322 a 28324, 28326 a 28348, 28350 a 28360, 28362 a 28377, 28407, 28434/20. **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em Discussão Única foram aprovados: 01) Projeto de Resolução nº 027/20 que Revoga a outorga da Comenda Augusto César ao Sr. Leandro Machado de Araújo, de autoria da Vereadora Michele Bretas, aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências; 02) Projeto de Decreto Legislativo nº 362/20 que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Rodoban, de autoria do Vereador Carrijo, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 739/18 que Altera o inc. VII do art. 164, da Lei 10.715 de 21 de março de 2011 que “Institui o Código Municipal de Saúde e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Jussara Matsuda, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; 02) Projeto de Lei nº 783/18 que Autoriza o Poder Executivo a instalação de áreas exclusivas para motocicletas no município e dá outras providências, de autoria do Vereador Pastor Átila, aprovado por maioria simples simbólica. **VETO:** Foi mantido o Veto Total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 881/19 que Dispõe sobre a obrigatoriedade dos cartórios estabelecidos no município de Uberlândia a divulgar os casos de gratuidades e descontos nos serviços de

registro público garantidos pela Lei Federal nº 6.015/73, e dá outras providências, de autoria do Vereador Ronaldo Alves, por 22 votos favoráveis e 04 ausências. Foi mantido o Veto Total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei Complementar nº 124/19 que Altera a Lei Complementar nº 656, de 20 de dezembro de 2018, que “Institui novo programa de recuperação fiscal no município de Uberlândia - REFIM - 2018 e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, por 20 votos favoráveis, 02 votos contrários e 04 ausências. Foi mantido o Veto Total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 1132/19 que Dispõe sobre a obrigatoriedade dos administradores de bares, casas de shows e estabelecimentos similares em Uberlândia, a adotarem medidas de segurança que visem a proteção das mulheres em suas dependências, de autoria da Vereadora Jussara Matsuda, por 18 votos favoráveis e 08 ausências. **PARECER CONTRÁRIO:** Foi rejeitado o parecer contrário ao Projeto de Lei nº 653/18 que Dispõe sobre a informatização da carteira de vacinação no município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Michele Bretas, por 18 votos favoráveis e 08 ausências. **TRIBUNA:** Esteve presente no Plenário e utilizou a tribuna o Sr. Carlos Eduardo Testa, representante da CDL Uberlândia, para solicitar o apoio dos Vereadores ao projeto de regularização dos vendedores ambulantes na cidade. O 2º Vice-Presidente, Leandro Neves, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

LEANDRO NEVES
2º Vice-Presidente
SARGENTO EDNALDO
2º Secretário

RESUMO DA ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DE RENÚNCIA DA VEREADORA DO PARTIDO AVANTE MICHELE GUIMARÃES BRETAS SOUZA, REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE MARÇO DE 2020 TERÇA-FEIRA. Ao vigésimo quarto dia do mês de março de dois mil e vinte, terça-feira, às 14h45m, o Presidente, Ronaldo Tannús, declarou aberta a presente reunião especial. O 2º Secretário, Sargento Ednaldo, de acordo com o art. 47 do Regimento Interno, fez a leitura do Pedido de Renúncia: “ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS MICHELE GUIMARÃES BRETAS, brasileira, inscrita no CPF sob nº 033.771.446-09, portadora da cédula de identidade RG M8829234, vem por meio desta expor: Tenho orgulho da minha história, dos dois mandatos de Vereadora que conquistei nesta cidade, sem pagar um pão de queijo, um cafezinho, uma rodada de cerveja ou um litro de gasolina, ou seja, sem comprar um voto sequer. Alguns me taxavam de boba, a menina boazinha que não barganha nada, mas digo que servi de exemplo, porque sempre estive enraizada nos meus valores e convicções. Tratei com coragem e respeito minha função pública, e sendo mulher, foi muita coragem! Sem cometer nenhum ato ilícito, sem nenhum prejuízo ao dinheiro público, defendi o direito das pessoas e infelizmente minha assessoria negligenciou em preservar os meus direitos. De forma honrosa, quero dizer aos senhores Vereadores e às senhoras Vereadoras, não permitirei que sejam obrigados a julgarem-me, esta não é a função de vocês, sejam fiéis ao dever de legislar e fiscalizar pela população. É do conhecimento de todos, foi publicizado, por mim, que eu não seria candidata à reeleição para Vereadora, porque no meu modo de ver, política não é um meio de vida. Ao

contrário do que outros Vereadores fizeram ao serem cassados por esta casa de leis, eu saio hoje de cabeça erguida e com sentimento de gratidão a cada servidor, a cada Vereador e Vereadora, vocês estarão guardados nas minhas melhores lembranças, seja por amizade ou por aprendizado. Quero dizer que já não tinha mais o apoio da minha família para continuar neste lugar, eles ressaltam que por várias vezes confabularam nos corredores da Câmara e da Prefeitura para tirarem de mim o mandato conquistado nas urnas. Meus familiares dizem que estou sofrida, todos os dias em guerra e muitas vezes uma guerra solitária, que pode ou não trazer reconhecimento pela bravura e que em inúmeras vezes ao longo de 8 anos, esse reconhecimento não chegou. Minha família, senhores e senhoras, sente-se profundamente desrespeitada por pessoas que administram Uberlândia e por alguns Vereadores, sendo diariamente vítima de focas, perseguições e até de ameaças de morte, coisas que vocês já presenciaram ou já ouviram aqui nos corredores. Portanto, quero agora humildemente pedir, respeitem meu marido, filhos e meus pais idosos. Não unam forças com a perseguição política tão explícita que sofro neste momento, não façam coro às vozes que julgam ou proferem mentiras, não tenham suas mãos manchadas por sangue inocente derramado em vão, simplesmente pela busca incessante para permanecer no poder, ou a luta pelo dinheiro. Nos deixem em paz! Esse é um momento que quero dedicar à minha família, reconhecendo e honrando, como sempre fiz, mas agora dando algo muito precioso que em oito anos meu mandato tirou deles, o meu tempo. Os mais sinceros de coração reconhecem, o mandato nos consome. O Promotor de Justiça, Daniel Marotta, você continua tendo meu respeito e eu tenho a consciência de que está cumprindo o seu dever, tendo com ele provado por meio de documentos que nunca me apropriei de dinheiro público. Acredito ainda que não preciso de um mandato para defender as pessoas e praticar o bem, sempre o fiz, quem convive comigo no meu íntimo presencia isto através das minhas ações. Portanto, em nome da minha família, da minha saúde, dos meus verdadeiros amigos e dos meus valores, renuncio ao cargo de Vereadora nesta Câmara Municipal de Uberlândia (MG), com mandato desde 01/01/2017 e vigente até 31/12/2020. Sem mais para o momento. Uberlândia (MG), 20 de Março de 2020. MICHELE GUIMARÃES BRETAS SOUZA". Em seguida, nos termos do Parágrafo Único do Art. 48, o Presidente, Ronaldo Tannús, declarou a vacância na vaga da ex-Vereadora Michele Bretas - Avante, e ainda, de acordo com o Art. 61 do Regimento Interno, convocou o suplente Sr. Guilherme Fernandes Miranda - PSD para tomar posse em reunião especial no dia 30 de março de 2020, às 8h45m, na sede da Câmara Municipal de Uberlândia. O Presidente, Ronaldo Tannús, convocou os Vereadores para a 2ª Reunião do 2º Período da 4ª Sessão Extraordinária no dia 30 de março de 2020, segunda-feira, às 9h, para a realização da recomposição das comissões processantes das quais a ex-Vereadora Michele Bretas era membro e para a realização da sessão de julgamento da Denúncia de Infração Político-Administrativa cometida pelo Vereador Rodi Borges. O Presidente, Ronaldo Tannús, agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião especial da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e achada conforme, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

RONALDO TANNÚS
Presidente
SARGENTO EDNALDO
2º Secretário

RESUMO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DO 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM TRINTA DE MARÇO DE 2020 SEGUNDA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Vice-Presidente - Antônio Carrijo; 2º Vice-Presidente - Leandro Neves; 3º Vice-Presidente - Pastor Átila; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Sérgio do Bom Preço; 2º Secretário - Sargento Ednaldo. **ABERTURA:** Ao trigésimo dia do mês de março de dois mil e vinte, segunda-feira, o Presidente, Ronaldo Tannús, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS:** Foi Considerado Objeto de Deliberação e Encaminhado para Emissão de Parecer em Conjunto das Comissões Pertinentes: Projeto de Resolução que "Dispõe sobre procedimentos excepcionais para realização em reuniões plenárias no período de situação de emergência para enfrentamento do novo coronavírus nos termos do Decreto Municipal nº 18.553 de 20 de março de 2020", de autoria da Mesa Diretora. **ORDEM DO DIA:** Foram aprovadas as atas da 10ª reunião do 2º período da 4ª sessão ordinária e da Reunião Especial de Renúncia da Vereadora Michele Bretas. **RECOMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PROCESSANTES:** Foi aprovado pelo Plenário o pedido do Vereador Pastor Átila para que os sorteios sejam realizados apenas com os vereadores que ainda não compõem nenhuma Comissão Processante em andamento, seja como Presidente, Relator ou Membro. **SORTEIO PARA RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE DA DENÚNCIA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA COMETIDA PELO VEREADOR MÁRCIO NOBRE:** O Vereador Guilherme Miranda foi sorteado para recompor a Comissão que ficou assim composta: Presidente: Guilherme Miranda; Relator: Eduardo Moraes; Membro: Delfino Rodrigues. **SORTEIO PARA RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE DA DENÚNCIA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA COMETIDA PELO VEREADOR CEARÁ:** O Vereador Adriano Zago foi sorteado para recompor a Comissão Processante que ficou assim composta: Presidente: Thiago Fernandes; Relator: Adriano Zago; Membro: Carrijo. **SESSÃO DE JULGAMENTO DA DENÚNCIA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA COMETIDA PELO VEREADOR RODI NEI BORGES:** O Presidente, Ronaldo Tannús, declarou aberta a sessão de julgamento do processo nº 1253/2020, por Infração Político-Administrativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, em face do Vereador Rodi Nei Borges, com base nos incisos V e VI do artigo 5º do mesmo diploma. Foi realizado o pregão convocando o denunciado e a defesa. Não estava presente o denunciado nem seu defensor. Na sequência, solicitou que qualquer dos Vereadores, o denunciado ou seu defensor, indiquem as peças que desejam que sejam feitas as leituras. O Vereador Professor Edilson solicitou a leitura das fls. 147 a 149 (fls. 20 a 22 do Relatório Final). O Relatório Final da Comissão Processante opinou pela procedência da infração. Concluída a leitura, em conformidade com o inciso V do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/67, foi aberta a palavra aos Vereadores. O Vereador Professor Edilson utilizou a tribuna. Ainda de acordo com o inciso V do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/67, foi aberta a palavra ao denunciado ou a seu defensor para defesa oral, entretanto nenhum deles estava presente. De acordo com inciso VI do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/67 foi iniciada a votação nominal referente a infração articulada na denúncia. A infração que consta da denúncia que o Vereador Rodi Nei Borges teve participação na "Operação Má Impressão" que investigou

o desvio de recursos da verba indenizatória por meio de notas frias emitidas por diversas gráficas na cidade, foi acolhida pelo Plenário por 24 votos favoráveis e 01 ausência. A Vereadora Gláucia da Saúde não participou da votação por ser parte interessada como suplente do Vereador Rodi Nei Borges. Nos termos do artigo 5º, inciso VI do Decreto Lei 201/1967, será considerado afastado definitivamente do cargo o denunciado que for declarado culpado pelo voto de dois terços dos membros da Câmara, referente a qualquer das infrações apontadas na denúncia. Sendo assim e, considerando o resultado da votação realizada, por decisão dos Vereadores dessa Casa, o Presidente, Ronaldo Tannús, proclamou culpado o Vereador Rodi Nei Borges, pela infração apontada na denúncia apresentada pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi Sr, qual seja: participação na “Operação Má Impressão” que investigou o desvio de recursos da verba indenizatória por meio de notas frias emitidas por diversas gráficas na cidade. O Presidente, Ronaldo Tannús, determinou a lavratura desta ata, a expedição do Decreto Legislativo de Cassação do Mandato do Vereador Rodi Nei Borges e a comunicação do resultado dessa sessão de julgamento à Justiça Eleitoral, nos termos do inciso VI do artigo 5º do Decreto Lei 201/1967. Foi encerrada a presente sessão de julgamento.

LEITURA DA DENÚNCIA, VOTAÇÃO E SORTEIO DA COMISSÃO PROCESSANTE: De acordo com o inciso II do Art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, após a leitura, a Denúncia por Infração Político-Administrativa Cometida pelo Vereador Paulo César - PC, de autoria dos Srs. Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi, vários vereadores se manifestaram, inclusive o próprio vereador Paulo César - PC que fez compromisso público que se a justiça acatar seu afastamento ele apresentará renúncia nesta Câmara. A denúncia teve seu recebimento rejeitado, com o seguinte resultado: 09 votos favoráveis, 03 votos desfavoráveis, 12 abstenções e 01 ausência. **PROJETO EM DISCUSSÃO:** Em 1ª Discussão foi aprovado: Projeto de Resolução nº 032/20 que “Dispõe sobre procedimentos excepcionais para realização em reuniões plenárias no período de situação de emergência para enfrentamento do novo coronavírus nos termos do Decreto Municipal nº 18.553 de 20 de março de 2020”, de autoria da Mesa Diretora, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausência. O Presidente, Ronaldo Tannús, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

RONALDO TANNÚS

1º Secretário

SÉRGIO DO BOM PREÇO

Presidente

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

A COMISSÃO PROCESSANTE DO PEDIDO DE CASSAÇÃO nº 269/2020 publicada em 06março2020, CITA, por meio do presente edital, não sendo possível citá-lo pessoalmente conforme certidão de fls. 56, 57 e 58 dos autos, o Vereador VILMAR RESENDE, para tomar ciência do Processo Administrativo de Denúncia por Infração Político-Administrativa movido em seu desfavor, nos termos do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, pela prática, conforme denúncia, do ato indecoroso e o crime previsto no artigo 55, inciso II e VI da constituição Federal, devendo, a fim de promover sua defesa, impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias a partir da última publicação deste edital, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de citação válida e prosseguimento do feito.

Uberlândia/MG, 25 de março de 2020.

Pastor Átila Carvalho

Presidente da Comissão Processante

EDITAL DE CITAÇÃO

A COMISSÃO PROCESSANTE DO PEDIDO DE CASSAÇÃO nº 271/2020 publicada em 06março2020, CITA, por meio do presente edital, não sendo possível citá-lo pessoalmente conforme certidão de fls. 56 dos autos, o Vereador RONALDO ALVES, para tomar ciência do Processo Administrativo de Denúncia por Infração Político-Administrativa movido em seu desfavor, nos termos do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, pela prática, conforme denúncia, do ato indecoroso e o crime previsto no artigo 55, inciso II e VI da constituição Federal, devendo, a fim de promover sua defesa, impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias a partir da última publicação deste edital, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de citação válida e prosseguimento do feito.

Uberlândia/MG, 25 de março de 2020.

Pastor Átila Carvalho

Presidente da Comissão Processante

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 125/2020

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS EXCEPCIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES PLENÁRIAS NO PERÍODO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.553, DE 20 DE MARÇO DE 2020

A Câmara Municipal de Uberlândia aprova:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de reuniões virtuais, ordinárias e extraordinárias, enquanto perdurar a situação de emergência para enfrentamento do novo coronavírus - covid19.
Art. 2º - As reuniões virtuais serão realizadas obedecendo aos seguintes critérios:

1. Presença física dos membros da Mesa Diretora no Plenário, durante toda a reunião;
2. Faculdade dos demais vereadores permanecerem no Plenário ou participarem das reuniões, virtualmente, através de skype ou qualquer outro aplicativo que esteja compatível com a realização, conforme dispuser o departamento de informática da Casa, inclusive para declaração do voto;
3. Redução do tempo de discussão dos requerimentos para 01 (um) minuto;
4. Disponibilização de álcool gel em todas as dependências do Plenário;



PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES
CONSULTE OS EDITAIS
WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR
OU FAÇA CONTATO
(34) 3239-1137 / 3239-1196

5. Distância de no mínimo 02 (dois) metros entre as pessoas que permanecerem no Plenário.

§ 1º - Os vereadores que optarem por comparecerem no Plenário fica dispensado o uso de traje completo, vedado o uso de camiseta cavada e bermuda.

§ 2º - Enquanto perdurar a situação de emergência:

1. não haverá nas reuniões o pequeno e grande expediente;
2. fica dispensada a obrigatoriedade de cumprimento das dez reuniões ordinárias durante o mês, sendo que a necessidade dar-se-á através de ato da Mesa Diretora, com convocação com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas;
Art. 2º - A declaração de voto nas reuniões virtuais será sempre nominal, chamando o Presidente da Mesa o nome do vereador, a sua manifestação verbal e o secretário da Mesa lançará no painel o voto declarado.

Parágrafo único - Se a conexão cair antes de ouvir a declaração de voto deverá o secretário ligar para o respectivo vereador e colocando em viva-voz receber a declaração do voto.

Art. 3º - Fica autorizada que seja remota as reuniões das comissões permanentes e processantes, caso os membros assim requeiram, devendo, no entanto, comunicar ao Departamento de Informática a sua intenção, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, 30 de março de 2020.

Ronaldo César Vilela Tannús

Presidente

Sérgio do Bom Preço

1º Secretário

Autoria do Projeto: Mesa Diretora

PORTARIAS

PORTARIA 330/2020

DESIGNA O SERVIDOR RENATO AMARAL DE OLIVEIRA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor RENATO AMARAL DE OLIVEIRA, para responder interinamente pelo cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - CÓD. CM- 02, no período de 04/05/2020 a 23/05/2020, durante as férias da titular do cargo MIDIAN DE SOUZA SILVA, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 26 de março de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS

Presidente

PORTARIA 331/2020

CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 11 e 27 § 2º da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018,

Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, conforme ata datada de 17 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo abaixo relacionado, Progressão, passando a ocupar a seguinte classe e nível:

CORONAVÍRUS COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**.

Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

● Febre ● Tosse ● Dificuldade para respirar

Nome	Cargo	Classe	Nível
Eilson Vicente da Silva	Motorista	C	06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 13, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018.

Câmara Municipal, 27 de março de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

PORTARIA 332/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de abril de 2020, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Thiago Fernandes Mendes da Silva:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 07
Ananias Lázaro Neto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 30 de março de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

PORTARIA 333/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de abril de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Ronaldo César Vilela Tannús:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Marly Carolina Macena da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 30 de março de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

PORTARIA N º 335/ 2020

ALTERA A PORTARIA 160/2020, QUE CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE, NA FORMA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a admissão pelo Plenário da denúncia apresentada pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi contra o Vereador Marcio Nobre, durante a sessão ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2020, bem como o sorteio e deliberação quanto aos membros da Comissão Processante ocorridos na referida sessão, Considerando que a Comissão Processante fora constituída tendo como Presidente a Vereadora Michele Bretas, que renunciou ao seu mandato, Resolve:

Art. 1º - Determinar que o Presidente da Comissão Processante que apura os fatos descritos na denúncia oferecida pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi contra o Vereador Marcio Nobre, constituída pela Portaria nº 160/2020, é o Vereador Guilherme Miranda, ficando assim constituída a Comissão:

Presidente - Vereador Guilherme Miranda
Relator - Vereador Eduardo Moraes
Membro - Vereador Delfino Rodrigues

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 30 de março de 2020

Ronaldo Cesar Vilela Tannús
Presidente

PORTARIA N º 336/ 2020

ALTERA A PORTARIA 164/2020, QUE CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE, NA FORMA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a admissão pelo Plenário da denúncia apresentada pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi contra o Vereador Marcio Nobre, durante a sessão ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2020, bem como o sorteio e deliberação quanto aos membros da Comissão Processante ocorridos na referida sessão, Considerando que a Comissão Processante fora constituída tendo como Relatora a Vereadora Michele Bretas, que renunciou ao seu mandato, Resolve:

Art. 1º - Determinar que o Relator da Comissão Processante que apura os fatos descritos na denúncia oferecida pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi contra o Vereador Ceará, constituída pela Portaria nº 164/2020, é o Vereador Adriano Zago, ficando assim constituída a Comissão:

Presidente - Vereador Thiago Fernandes
Relator - Vereador Adriano Zago
Membro - Vereador Antônio Carrijo

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 30 de março de 2020

Ronaldo Cesar Vilela Tannús
Presidente



DOE SANGUE
REGULARMENTE
E AJUDE A QUEM PRECISA

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XIX nº 2732, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 11 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Resolução nº 305/87. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br